



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 447, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a publicação de coletânea de Leis vigentes no âmbito do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, atendendo **a iniciativa do poder Legislativo**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a publicar livro contendo as Leis vigentes do Município de Campo Redondo.

Art. 2º O Poder Executivo se obriga a publicar anualmente anexo contendo as Leis aprovadas e normalizadas no período.

Art. 3º De quatro em quatro anos o Executivo reeditará a edição da coletânea inserindo as novas Leis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo,
Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 20 de dezembro de 2016.

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito